



# MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

## ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL

### LEI Nº 167/00

**SÚMULA:** *Cria o Centro Educacional de Capacitação em Informática de Reserva do Iguaçu e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono o Projeto de Lei nº 006/00 de 26.05.00 do Legislativo Municipal, aprovado em 28.06.00, com a seguinte redação:

**Artigo 1º** - Fica criado pela presente o *Centro Educacional de Capacitação em Informática* de Reserva do Iguaçu.

**Artigo 2º** - O referido Centro Educacional prestará atendimento a todos os alunos matriculados no Colégio Estadual Professora Izabel Fonseca Siqueira, ensino fundamental e médio e aos alunos da rede municipal de ensino, relacionados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Reserva do Iguaçu.

**Artigo 3º** - A cobertura das despesas para o funcionamento do referido Centro Educacional será proveniente das seguintes dotações:

<b>Órgão</b>	<b>04</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>01</b>	<b>Departamento de Educação</b>
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>3254.00</b>	<b>Apoio Financeiro a Estudantes</b>

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2000.

  
**EDISON MENDES DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal